



Estado do Ceará

*Prefeitura Municipal de Irauçuba*

IRAUCUBA - CEARÁ

LEI Nº 320, DE 04 DE MARÇO DE 1993

Autoriza a concessão do auxílio financeiros  
que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA aprovou eu san  
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, concedidos, aos órgãos e entidades abaixo re  
lacionadas, os auxílios financeiros que serão pagos mensalmente de acordo com a  
disponibilidade financeira do erário municipal, como a seguir indica:

- Associação dos Prefeitos do Ceará - APRECE.....Cr\$ 30.000.000,00
- Associação dos Vice-Prefeitos do do Ceará - AVIPRECE.....Cr\$ 18.200.000,00
- União dos Vereadores do Ceará - U V C.....Cr\$ 22.600.000,00
- Fundação Teleducação do Ceará - FUNTELC.....Cr\$ 30.600.000,00
- Centro Educacional Paulo Bastos.....Cr\$ 282.400.000,00
- Sociedade Civil de Bem-Estar Familiar do Brasil - BEMFAM...Cr\$ 42.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente lei,  
ocorrerão a conta de dotações orçamentárias próprias do vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 1993.

Faço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, em 04 de março de  
1993.

Antônio Caudêncio Anário Braga  
PREFEITO MUNICIPAL